



**PORTARIA Nº 060, DE 30 DE AGOSTO DE 2021**

**DISPÕE SOBRE APLICAÇÃO DE PENALIDADE NO ÂMBITO DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA**, no uso de suas atribuições legais, previstas nos Artigos 79 e 80 da Lei nº 01/1990 – Lei Orgânica Municipal e normas correlatas, e tendo em vista o disposto nos Artigos 203 a 238 da Lei nº 585/2002 – Estatuto do Servidor Público Municipal, com fundamento nos arts. 183, I e 184 da Lei nº 585/2002, em conformidade com as razões expostas no Processo Administrativo Disciplinar nº 2037/2021, resolve:

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Aplicar a penalidade de **ADVERTÊNCIA** ao servidor **Giovanni Sergio Leal Baroli**, Vigia, matrícula funcional nº 8469, lotado na Secretaria Municipal de Educação, por infringência de conduta prevista no art. 173, III da Lei Municipal nº 585/2002.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Atílio Vivácqua/ES, 30 de agosto de 2021.

**JOSEMAR MACHADO FERNANDES**

Prefeito Municipal